

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Prado***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO .....



## RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.713/0001-10

**PRADO**  
Nossa cidade, nosso orgulho.

### RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Prado, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Educação, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024**, fundamentada no artigo art. 74, III da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações posteriores, RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação, em favor da Empresa **ATOMO CONSULTORIA ESTRATEGICA EM EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **09.458.529/0001-28**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico-especializado em Educação, com provimento em assessoria e consultoria no processo de edição e atualização do Referencial Curricular Municipal, de acordo com as prerrogativas expressas pelo município, atendendo a sua multirreferencialidade, Valor Global: 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO PRADO, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024

  
**GILVAN DA SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Rodovia Prado x Itamarajú, Km 01, Lote 14 - CEP: 45.980-000 - Prado - Bahia - Tel.: (73) 3021-1100 Fax: (73) 3021-1160